

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

7.^a (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO

PROCESSOS E- PROTOCOLO DIGITAL

01. PARECER CEE/CES N.º 123/20

APROVADO EM 04/08/2020

Prot.: e- 16.679.210-0

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Licenciatura em Língua Inglesa e Portuguesa e Literaturas correspondentes, da UEM, ofertado no *campus* Sede.

Rel.: Fatima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o Voto da Relatora por unanimidade.

02. PARECER CEE/CES N.º 124/20

APROVADO EM 04/08/2020

Prot.: e- 16.676.765-2

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Regional do Vale do Ivaí.

Rel.: João Carlos Gomes

Dec.: Aprovado o Voto do Relator por unanimidade, recomendando-se que a Instituição de Ensino Superior (IES) e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), enquanto mantenedora, envidem esforços para aumentar o número de ingressantes no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

03. PARECER CEE/CES N.º 125/20
APROVADO EM 04/08/2020

Prot.: e- 16.627.358-7 / e- 16.747.123-4

Int.: **Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti)**

Mun.: Curitiba

Ass.: Proposta de avaliação remota para a instrução de processos de Cursos de Graduação e prorrogação de atos oficiais em trâmite de processo de renovação que necessitam visita de Comissão de Avaliação Externa, das Instituições de Ensino Superior do Sistema Estadual de Ensino.

Rel.: Rita de Cassia Moraes

Dec.: Face ao exposto, a Câmara da Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade, em caráter excepcional, e enquanto durarem as medidas de prevenção à pandemia do novo coronavírus:

- a) à prorrogação dos atos oficiais de credenciamento das Instituições de Ensino Superior, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, submetidas à processo de credenciamento, por 180 (cento e oitenta) dias após a cessação do referido regime de excepcionalidade.
- b) à autorização para a realização, à distância, de modo remoto, das etapas de entrevistas e vistoria de instalações físicas previstas nos trabalhos das Comissões de Avaliação Externa, a serem executadas, pelo avaliador designado, com o uso de ferramentas da web, para os processos de:
 - 1- autorização de funcionamento de cursos em instituições que não gozam da autonomia universitária (faculdades municipais);
 - 2- reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação - com CPC 1 e 2, nas modalidades presencial e à distância, de todas as Instituições de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino.

Após a indicação de condições sanitárias seguras pelas autoridades estaduais serão retomados os trâmites processuais com a realização das visitas *in loco*.

Ressalte-se que os processos de renovação de reconhecimento de cursos em situação prevista no parágrafo único do Art. 52 da Del. nº 01/17-CEE/PR, devem ser encaminhados normalmente para a análise e deliberação desta CES.

**04. PARECER CEE/CES N.º 126/20
APROVADO EM 04/08/2020**

Proc.: e- 16.676.541-2

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de extensão dos efeitos dos Pareceres de reconhecimento dos Cursos de Graduação ofertados pela Escola Superior de Segurança Pública da APMG, unidade especial vinculada academicamente à Unespar.

Rel.: Fatima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Face ao exposto, a Câmara da Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade, a extensão dos efeitos dos Pareceres CEE/CES nº 75 e nº 76, ambos de 09/07/19, de forma a abranger o reconhecimento dos cursos, em caráter excepcional, aos ingressantes, no ano letivo de 2020, dos Cursos de Graduação em Segurança Pública e Cidadania – Bacharelado, e em Segurança Pública e Redução de Desastres – Bacharelado, ofertados pela Escola Superior de Segurança Pública (ESPP) da Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), município de São José dos Pinhais, unidade especial vinculada academicamente à Unespar.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto n.º 793/2019